

PORTARIA Nº 007/2024
de 22 de Janeiro de 2024

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de:

☐ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☒ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob o nº 007 /2024
Em 22 / 01 /2024

Secretaria Geral

Dispõe sobre a Progressão Horizontal Elevação de Classe do servidor WELLINGTON CARDOSO RIBEIRO, no Cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Brasnorte.

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando, O parecer 001/2024 da Comissão de Avaliação dos Certificados e Capacitação Profissional nomeada pela Portaria 004/2024, que após análise emitiu parecer favorável baseado na Lei 061 de 19 de Março de 2015 que Reestrutura o Plano de Cargo, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Brasnorte/MT.

Considerando Que foi cumprido o intervalo mínimo de 03 (três) anos exigidos para elevação da Classe A para a Classe B no Cargo de Assessor Jurídico, Art. 22, caput da Lei Complementar 061/2015.

Considerando, Que o Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu em MBA em Licitações Públicas à Luz da Lei 14.133/2021 com carga horaria de 480 horas aula apresentado pelo Servidor guarda relação com as funções do cargo ocupado pelo mesmo (Art. 19, Inciso I, alínea C da Lei Complementar n. 061/2015 a qual “Dispõe sobre a reestruturação do estatuto dos servidores públicos do município de Brasnorte, e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a progressão horizontal na carreira, mediante a elevação de Classe Funcional ao Servidor **Wellington Cardoso Ribeiro** ocupante do cargo de Assessor Jurídico conforme Portaria 890/2017 de 01 de Novembro de 2017 conforme lhe é assegurado na Lei Complementar 061/2015.

Art. 2º. Eleva-se o nível do servidor na Progressão Horizontal de Classe B para C com remuneração fixada conforme tabela salarial da Lei 2.398/2019 que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo.

Art. 3º. O pagamento do vencimento constante no correspondente nível da tabela salarial deste cargo, observada a progressão vertical – tempo de serviço do servidor, a partir do mês de Fevereiro do corrente, tendo em vista que o servidor apresentou requerimento em 18 de Dezembro de 2023 com a documentação exigida para obtenção do benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

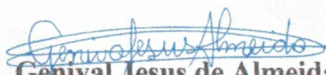


Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 22 dias do mês de Janeiro do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 22/01/2024

